

**Conselho Municipal de
Saúde de Sobral - CMSS**

Fundado em 30 de Dezembro de 1993 - Lei n.º 052/93

**ATA DA 4ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SOBRAL –
CMSS**

AUDITORIO DO CEREST

25/04/18



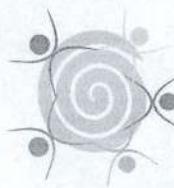
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

1 Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no auditório do
2 CEREST, situada na Rua Anahid Andrade, no bairro do Centro, no Município de
3 Sobral, estado do Ceará, realizou-se a **QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO**
4 **CMSS**. Estiveram presentes os seguintes conselheiros e conselheiras municipais de
5 saúde: **SEGMENTO DE GESTOR/PRESTADORES DE SAÚDE: Titular: Francisco**
6 ***José Leal de Vasconcelos*** (*secretaria da saúde*); ***Titular: Livia Alves de Souza***
7 (*Secretaria de Urbanismo, Planejamento e Meio Ambiente*); ***Titular: Lucila Maria de***
8 ***Albuquerque*** (*Prestadores de Serviço em Saúde Filantrópicos*). **TRABALHADORES**
9 **NA AREA DA SAÚDE: Titular: Conceição Kecy ponte Bezerra; Suplente: Francisco**
10 ***Francimar Fernandes Sampaio***; ***Titular: Maria do Socorro Teixeira de Sousa;***
11 ***Titular: Maria da Conceição Nunes; Titular: Maria Célia de Sousa*** (*Trabalhadores*
12 *na área da Saúde*). **SEGMENTO DE USUÁRIOS: Titular: Francisco Júlio de Araujo**
13 (*Conselhos Locais da Macrorregião I*); ***Titular: Breno Ávila Sousa Chaves da Silva***
14 (*Conselhos Locais da Macrorregião II*); ***Titular: Maira de Lourdes Sousa Silva***
15 (*Conselhos Locais da Macrorregião III*); ***Suplente: Maria das Graças Barbosa***
16 ***Dourado*** (*Conselhos Locais da Macrorregião IV*) ***Titular: Elizangela Gonçalves da***
17 ***Silva*** (*Igrejas Católicas*); ***Titular: João Batista Silva Cruz;*** (*Trabalhadores Rurais e*
18 *Sindicato dos Trabalhadores Rurais*); ***Titular: Edilson de Sousa Machado*** (*Federação*
19 *Sobralense das Associações Comunitárias*) ***Titular: Florência Gamileira Nascimento***
20 (*Estudantes de Saúde de Nível Superior*). **JUSTIFICARAM: Francisca Marta**
21 ***Vasconcelos Rodrigues***. Os demais não justificaram suas ausências. **COVIDADOS:**
22 ***Vitória Ferreira do Edmaral (EFSFVS); Ana Suelen Pedroza Cavalcante (EFSFVS);***
23 ***José Marcondes X. Feijão Junior (Pastoral da Criança); Regina Célia Carvalho da***
24 ***Silva***. Às quatorze horas o secretário executivo do conselho municipal de saúde, **Diego**
25 **Nascimento Silva**, saudou todos os presentes e comentou que nesta reunião terá as
26 seguintes pautas: **I – Informes; II – Discussão e aprovação da ATA da 3ª reunião**
27 **ordinária; III – Apresentação do parecer das Câmaras Técnicas de Gestão**
28 **Participativa e Políticas Públicas e Orçamento e Finanças, sobre as alterações na**
29 **Programação Anual de Saúde 2018 e alterações do Regimento Interno; IV –**
30 **Qualificação da Clínica Cirúrgica do Instituto Praxis; V – Convênio celebrado do**
31 **Município de Sobral no HRN; VI – Aditivo de prazo do convênio celebrado entre o**
32 **Município de Sobral e a Santa Casa; VII - Renovação do convênio celebrado entre,**
33 **o Município de Sobral e o Hospital do Coração.** Também informou que estamos com
34 o quorum necessário para dar início a reunião ordinária e iremos começar com os
35 informes, onde a secretaria executiva iniciará com os informes e depois ficará aberto
36 para os conselheiros que tiveram informes. O primeiro informe sobre os ofícios
37 recebidos no mês de abril pelo conselho de saúde, onde recebemos no dia dois de abril
38 enviado pelo conselheiro Francisco Julio, onde o conselho local do Aracatiaçu pediu um
39 apoio ao presidente do conselho para articular com o secretário de saúde uma visita ao
40 centro de saúde do Aracatiaçu no dia 30 de abril de 2018. O segundo ofício foi recebido
41 no dia 13 de abril, enviado pela Regina Célia Coordenadora de Vigilância do Sistema de
42 Saúde. O outro ofício recebido no dia dezoito de abril, foi encaminhado pela doutora
43 Juliana Rodrigues do comitê de prevenção da mortalidade materna perinatal e infantil
44 convidando para reunião ordinária no dia trinta de abril as 14:00 no auditório do
45 CEREST, mais informo que esta reunião do dia trinta foi cancelada e será no dia sete de
46 maio. O outro ofício encaminhado pela Coordenadora da Vigilância em Saúde Francisca



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

47 Leite Mendonça Escócio convidando para reunião do comitê municipal de gestão
48 integrada de enfrentamento às Arbovirose: Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, no dia
49 vinte e seis de abril as 14:00 no auditório da Zoonoses. E o último ofício recebido
50 ontem encaminhado pela gerente a Vigilância Sanitária Verenna solicitando ponto de
51 pauta na reunião ordinária deste conselho. E estes foram os ofícios recebidos pela
52 secretaria executiva no mês de abril. Em seguida o técnico do conselho **Luis Carlos**
53 informou que ontem aconteceu a reunião da comissão da Santa Casa, mais um dos
54 membros da comissão por motivo de doença não pode comparecer, não dando o quorum
55 necessário, assim foi alterada a data desta reunião para próxima semana. E também
56 informar que nas eleições das macrorregiões a equipe do conselho composta por mim
57 Luigi, o Diego e o seu Expedito, estivemos presentes em quase todas, tendo em vista
58 que no dia eleição da macro quatro a equipe teve que se dividir, onde eu Luigi e o Diego
59 fomos para eleição dos profissionais de saúde de nível superior e nível médio no
60 auditório do CCS, onde as conselheiras Conceição Nunes e Célio pelo nível médio
61 foram reconduzidas para mais um mandato, do nível superior foram reconduzido para
62 mais um mandatos os conselheiros Francimar e Conceição Kecy e o seu Expedito ficou
63 encarregado pela eleição da macro cinco. Em seguida tomando a palavra o articulador do
64 conselho **Expedito Vidal** informou que já foram eleitos os conselheiros de cinco
65 macrorregiões e amanhã acontecerá a eleição da macro cinco no CRAS Irmã Osvalda
66 no Alto da Brasília. Passando a palavra o conselheiro **Francisco Julio** saudou a todos e
67 informou que na última reunião do CESAU que aconteceu no dia nove de abril, foi
68 discutido seis recomendações, onde foi apresentado o projeto de reforma do centro de
69 saúde, como também houve a apresentação da rede de atenção de urgência e emergência
70 do estado do Ceará. Foram empossados seis novos conselheiros e uma das câmaras
71 técnicas do CESAU recomendou a retirada da supressão de recursos junto ao hospital
72 do Quixada, após esclarecimentos e discussões o conselho deu um prazo de noventa
73 dias para que o mesmo se regularizasse sobre a questão do prédio visitada pela câmara
74 técnica e na questão do atendimento. Na reunião também foi colocado sobre o assunto
75 de mais ambulâncias para o Ceará, inclusive Sobral. Gostaria também de informar que o
76 nosso mandato junto ao Conselho Estadual de Saúde. Também informar que o conselho
77 local do Aracatiaçu fez um relatório das atividades elaboradas no ano de 2017. Também
78 venho pedir uma atualização de informação sobre o ofício entregue a secretario do
79 secretario de saúde, como a secretaria deste conselho, sobre o convite ao secretario de
80 saúde para participar da reunião ordinária do conselho local do Aracatiaçu. Em resposta
81 ao conselho o técnico do conselho **Luis Carlos** comentou que já a secretaria executiva
82 do conselho entrou em contato com a Rosiane secretario do doutor Gerardo, que nos
83 comunicou que já encaminhou o ofício e está aguardando a resposta do secretario.
84 Tomando a palavra o presidente do conselho **Francisco José Leal** comentou que a
85 Rosiane já informou que o engenheiro Antonio Filho e a Aline gerente do setor de
86 projetos que irão para reunião no Aracatiaçu. Em seguida o conselheiro **João Batista**
87 saudou a todos e comunicou que em dez e onze de maio acontecerá em Sobral o
88 encontro estadual de agro ecologia que acontecerá no arco do triunfo, onde terá
89 momentos culturais e feiras agro ecologicas e esse encontro tem como objetivo prepara
90 o ENA - Encontro Nacional de Agro Ecologia que acontecerá em Minas Gerais. E o
91 outro ponto é que o município de Sobral está recebendo 100 tecnologias de cisternas de
92 primeira e segunda água. A conselheira **Benedita Elizangela** comunicou que a pastoral



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

93 da criança na última sexta-feira dia 20 começou o projeto “Recicle! Faça a Natureza
94 Sorrir”, em parceria com o instituto vida cidadã, onde vamos ficar com esse projeto por
95 seis meses. Nesse período receberemos tubos de pastas vazios, para confecção dessas
96 cadeirinhas para pesa as crianças que são acompanhadas pela pastoral da criança. Após
97 os informes o secretario executivo passou para o segundo ponto de pauta sobre; **II –**
98 **Discussão e aprovação da ATA da 3ª reunião ordinária;** que foi colocado em
99 discussão e não tendo quem queira discutir o presidente **Francisco José Leal** passou
100 para o regime de votação e com quatorze votos a favor aprovado a ATA da terceira
101 reunião ordinária. Em seguida o presidente passou para o terceiro ponto de pauta sobre;
102 **III – Apresentação do parecer das Câmaras Técnicas de Gestão Participativa e**
103 **Políticas Públicas e Orçamento e Finanças, sobre as alterações na Programação**
104 **Anual de Saúde 2018 e alterações do Regimento Interno;** onde o conselheiro **Breno**
105 **Ávila** relator das câmaras fez a leitura do parecer sobre o primeiro tópico sobre as
106 alterações na Programação Anual de Saúde 2018, onde os membros das câmaras dão
107 parecer favorável a aprovação. Tomando a palavra o presidente **Francisco José Leal**
108 colocou discussão o parecer, após a discussão o presidente comentou que de acordo com
109 os conselheiros tirar duas propostas, primeira; aprecia-se conforme o parecer da câmara
110 técnica com as respectivas alterações ou segundo seria de protelar para outra reunião re
111 visitar a programação para tentar atender esse anseio pelo conselho da pessoa com
112 deficiência e pela Ana Lísia, entendo esses dois encaminhamentos alguém tem algum
113 outro encaminhamento? A conselheira **Graça Dourado** comentou que nós conselheiros
114 devemos terminar nosso mandato sem deixar nenhuma pendência, então ou nós
115 aprovamos ou deixar a programação do jeito que está. E não tendo quem queira mais
116 discutir o presidente colocou em regime de votação o parecer da Programação Anual de
117 Saúde 2018, então aqueles que aprovarem está na primeira opção e os que não
118 aprovarem entenderá que estão de acordo com a segunda opção para que seja protela
119 para próxima reunião ordinária. Esclarecido tudo e colocado em regime de votação a
120 Programação Anual de Saúde 2018 e com doze votos a favor da aprovação, com um
121 voto para não aprovar e um voto para abstenção, aprovado as alterações na PAS 2018.
122 Em seguida devolvido à palavra ao conselheiro relator das câmaras técnicas **Breno**
123 **Ávila** fez a leitura do parecer do segundo tópico sobre as alterações no regimento
124 interno do conselho de saúde e os membros das câmaras optarão pela aprovação das
125 alterações do regimento interno. Após a leitura do parecer o presidente do conselho
126 colocou em discussão o parecer. E seguindo proposta do conselheiro relator Breno para
127 fazer um ponto a ponto da leitura das alterações do regimento interno. E também é bom
128 que se diga aos conselheiros que nós temos um regimento interno que não temos a
129 certeza que ele foi aprovado pelos colegiados anteriores, porque não existe nenhum
130 registro de ATA, nem de resolução do ano de 2014 que aprove esse regimento que ai
131 está. Então nós já vamos resolver um problema agora se nós apreciarmos essas
132 alterações, assim iremos ratificar aquilo que não está alterado. Retomando a palavra o
133 presidente **Francisco José Leal** comentou que conforme o parecer da câmara técnica a
134 primeira alteração é no artigo terceiro das diretrizes básicas do conselho no inciso V,
135 mantém riscado que ao invés de ser “**Conselhos Locais de Gestão Participativa e**
136 **Desenvolvimento Social e Saúde**”, serem “**Conselhos Locais de Saúde**”, na verdade
137 nós começamos com o inciso V porque era o que já estava marcado, mais uma vez que
138 se altere o inciso V dessa forma todas as demais nomenclaturas do corpo do regimento



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

139 terão que ser alterados. Foi criado o inciso VI onde ele diz: **“Incentivar a gestão**
140 **municipal da saúde para o desenvolvimento de Práticas Integrativas e**
141 **Complementares (PIC)”**, ou seja, é uma competência do Conselho Municipal de
142 Saúde e incentivar a gestão municipal da saúde para o desenvolvimento de praticas
143 integrativo e complementar, então foi inserido esse inciso VI. Outra alteração é no
144 artigo quatro que trata da composição do conselho municipal, onde esse parágrafo
145 segundo a redação que diz é a seguinte: **“Somente poderá ocorrer alterações na**
146 **composição do Conselho Municipal de Saúde quando resultar de decisão de**
147 **instância superior, ou seja, a Conferência Municipal de Saúde”** foi feita uma
148 discussão que nesse parágrafo ele não encontra nenhum respaldo de lei federal, estadual,
149 nem municipal que assim determine que alteração na composição seja feita em
150 conferência, assim a proposta das câmaras é que transformou no seguinte: **“A**
151 **composição do conselho municipal de saúde deverá obedecer ao que determina a**
152 **legislação federal e municipal que trate deste assunto”**, se tiver lei federal, que trata
153 da composição, que é paritária, com 25% de governo, 25% de trabalhadores da saúde,
154 50% de usuários, existem lei municipal que trata desse assunto também, então a
155 proposta é que se retire esse parágrafo e se inclua esse parágrafo da composição
156 obedecendo então ao que diz a legislação federal e a legislação municipal, uma vez que
157 essas leis federal e municipal quando enviadas pelo chefe do poder executivo e
158 aprovadas pelo poder legislativo já tem validade imediata independente do que diz o
159 regimento interno, assim o regimento não pode ferir lei federal, nem lei municipal,
160 precisar ter um alinhamento. E o conselheiro que queira se manifesta para discutir
161 algum ponto que se manifeste. Então dando seguimento passa-se para o artigo quinto
162 que trata do Conselho Municipal de Saúde sobre a sua composição, onde nesse artigo
163 quinto no parágrafo segundo fala do representante de nível **“elementar”**, então a
164 proposta é para atualizar a nomenclatura, então retificando a minha fala às propostas
165 que ai estão tem ideias da oficina realizada em dezembro de 2017 e das duas câmaras
166 técnicas, então a proposta da oficina é de alterar **“elementar”** para **“fundamental”**. Em
167 resposta ao conselheiro Francimar, o presidente comentou que existe uma lei municipal,
168 que traz uma questão que eu já pontuei com alguns conselheiros, que é a seguinte: a lei
169 municipal 326/2001 diz no artigo quatro no parágrafo segundo: **“Os representantes de**
170 **profissionais de saúde serão escolhidos entre eles nas suas organizações: inciso um;**
171 **dois representantes de profissionais da área da saúde de nível superior. Inciso dois;**
172 **dois representantes de profissionais da área da saúde de nível médio. Inciso três;**
173 **dois representantes de nível elementar (um agente comunitário de saúde e um**
174 **elementar)”**. E o regimento interno inovou, ele trouxe um elemento que não poderia ter
175 feito, onde deu um acento para a associação e a lei não fala em associação. Então o
176 vinha sendo praticado é que um acento era para associação dos agentes comunitários de
177 saúde e uma associação era para as agentes de endemias, sendo que a lei não diz isso.
178 Onde nós até consertamos no que diz respeito aos agentes comunitários de saúde que foi
179 feito uma convocação, publicada em diário oficial para todos os agentes comunitários
180 de saúde e entre eles irão escolher os seus representantes de titular e suplente, entretanto
181 no que diz respeito aos agentes de combate as endemias foi-se feito uma eleição na
182 assembleia da associação e a associação irá encaminhar os nomes para o conselho
183 municipal, quando nós conversamos com o presidente da associação eu fiz uma
184 pergunta e ele me respondeu que o acento pertence a associação que já havia sido



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

185 definido em conferência. E fiz a pergunta; presidente todos os agentes de endemias são
186 associados? E a resposta dele foi; não, mais em torno de 80% são associados. Então tem
187 20% que não tem direito a ter o acento? Ele respondeu que; estamos trabalhando para
188 que 100% dos agentes de endemias estejam associados. Ou seja, nós estamos dando
189 acento a representante da associação que não tem embasamento na lei e que de acordo
190 com esta associação só tem 80% de representação dentro da categoria. Mais entendo
191 que não podemos modificar neste momento, considerando que o processo esta
192 caminhando, assim entendo que só umas atualizações da lei municipal como discutiram
193 nas câmaras técnicas é que pode fazer uma organizada legal e pontuar aquilo que é de
194 fato legal. Em seguida o presidente comentou que a lei fala em dois representantes de
195 nível elementar um titular e um suplente e o regimento fala em quatro representantes,
196 dois titulares e dois suplentes. Em resposta ao presidente o articulador **Expedito Vidal**
197 comentou que a lei só fala dos titular e o regimento já cita os titulares e os suplentes,
198 porque se fosse seguir a lei seria vinte quatro conselheiros e a lei estaria completamente
199 desorganizada, assim esses dois que são eleitos do nível elementar são dois titulares.
200 Retomando a fala o presidente **Francisco José Leal** comentou que se justifica mais pelo
201 meu conhecimento jurídico, nós temos uma lei e temos um decreto, vamos imaginar,
202 quando um chefe do poder executivo, prefeito, governador, presidente da republica ele
203 elabora um decreto, ele tem que ter uma lei. Esse decreto é para regulamentar aquela lei,
204 esse decreto não pode colocar nenhum elemento novo que aquela diga. A lei disse “a” o
205 decreto tem que dizer que é “a”, não pode dizer que é “b”, porque assim o decreto não
206 terá validade, então o regimento interno ele é um instrumento que precisa repetir, não
207 pode inovar naquilo que a lei diz. Por exemplo, a lei não fala em associação de agentes
208 de endemias e o regimento fala em associação de agentes de endemias, a lei não fala
209 que é associação de agentes comunitários de saúde, o regimento ta dizendo que é
210 associação dos agentes comunitários de saúde, se houver essa permissão para inovar no
211 regimento interno não precisa da lei! O regimento interno tem muita noção de
212 operacionalização de “como é que vai ser”, é o “como” não é o “que”, é a lei que tem
213 que dizer o “que”, como é que vamos chegar a esse o “que” ai é o regimento interno é o
214 “como”, então não poderíamos inovar, estou falando no ponto de vista jurídico. Assim
215 traz alguns elementos que o próximo colegiado precisar se debruçar sobre o regimento e
216 a lei. Após as discussões os conselheiros aprovaram em colocar a seguinte redação para
217 o paragrafo segundo onde trata dos representantes de profissionais de saúde que ficará o
218 seguinte: **“I - Quatro representantes de Profissionais na área de Saúde de nível**
219 **superior, sendo dois titulares e dois suplentes; II - Quatro representantes dos**
220 **Profissionais na área de Saúde de nível médio, sendo dois titulares e dois suplentes;**
221 **III - Quatro representantes de nível elementar, sendo um titular e um suplente dos**
222 **Agentes Comunitário de Saúde e um titular e um suplente dos Agentes Combate as**
223 **Endemias.”** Após explanação do presidente e discussão sobre o tópico os conselheiros
224 concordaram em dar continuidade ao passo a passo das alterações do regimento. E
225 dando seguimento o presidente comentou que a próxima proposta colocada pela oficina
226 e pelas duas câmaras está no parágrafo terceiro, inciso doze, que não tem muita
227 alteração, é só a questão de alteração do texto de ao invés de: **“Um representante do**
228 **Clube de Diretores Lojistas (CDL) suplente, um (1) representante dos estudantes**
229 **da área de saúde da Universidade Vale do Acaraú efetivo”** inverter a ordem para:
230 **“Um (1) representante dos estudantes da área de saúde da Universidade Vale do**



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

231 **Acarauá titular e um (1) representante do Clube de Diretores Lojistas (CDL)**
232 **suplente**". A outra alteração que as câmaras propuseram é em retribuição no artigo
233 sexto para retirar a palavra "ano" da seguinte redação: **"O mandato do conselheiro**
234 **municipal de Saúde de Sobral será de 02 (dois) anos, com direito a 01 (um) ano de**
235 **recondução"** e ser colocado "uma" ficando o seguinte na redação: **"O mandato do**
236 **conselheiro municipal de Saúde de Sobral será de 02 (dois) anos, com direito a 01**
237 **(uma) recondução"**. No mesmo artigo sexto foi-se colocado no parágrafo segundo
238 **"e/ou solicitará a indicação de um novo representante para instituição, quando for**
239 **o caso"**, que se dava a entender que sem essa redação de que o conselho municipal vai
240 coordenar a eleição de qualquer suplente e não é assim, tem instituições que são
241 indicadas. No artigo sétimo foi proposta essa inclusão na eleição da mesa diretora
242 ficando a seguinte redação: **"O Conselho Municipal de Saúde será coordenado por**
243 **uma Mesa Diretora composta por: Presidência, Vice-Presidência, Secretário Geral**
244 **e Secretário Adjunto (a) de Comunicação, eleitos entre os membros efetivos do**
245 **Conselho, em votação aberta e por maioria simples, na seguinte sequência:**
246 **Secretário Adjunto (a) de Comunicação, Secretário Geral, Vice-presidência e**
247 **Presidência"**. No artigo oitavo foi incluso também no que diz respeito às reuniões do
248 Conselho Municipal de Saúde são públicas porque a lei assim o determina, mais a ideia
249 do que foi proposto na oficina, era de que as pautas fossem amplamente divulgadas,
250 vejam que estamos tendo inovação no sentido da divulgação, que as resoluções estão
251 sendo publicadas em diário oficial. Dando seguimento, no artigo quatorze, das
252 atribuições e competências a proposta é retirar a palavra: **"assegurar"** e colocar a
253 palavra **"defender o direito"**, pois como é que o conselho pode assegurar a qualidade no
254 atendimento. No mesmo artigo também uma modificação no verbo, onde ao invés de
255 **"criar"** fórum de conselheiros, será **"realizar anualmente um"** fórum de conselheiros
256 locais de saúde. Dando seguimento vamos ao artigo dezenove, que trata da competência
257 dos membros do plenário, onde o inciso oito ele determinava que: **"Assinar as moções**
258 **e proposições aprovadas em Plenário"**, então do ponto de vista pratico, jurídico e
259 ético a redação fica mais adequada da seguinte forma: **"Apreciar e votar as moções e**
260 **proposições discutidas em Plenário"**. Dando seguimento ainda no mesmo artigo, foi-
261 se proposta retirar o inciso treze, pois foi entendido que não é competência do pleno do
262 conselho **"Estabelecer critérios e diretrizes para a localização e o tipo de unidade**
263 **prestadora de serviços de saúde pública e privada no âmbito do Sistema Único de**
264 **Saúde"**. Também tem a proposta de suprimir esse inciso dezesseis que trata de:
265 **"Elaborar relatórios anuais das atividades desenvolvidas"**, pois esse elaborar
266 relatórios anuais e demais atividades desenvolvidas é uma competência que está
267 atribuída ao secretário executivo e não o pleno do conselho. No inciso vinte e um tem-se
268 a ideia de retirar essa questão dos fóruns trimestres, pois anteriormente já foi proposto
269 realização de um fórum anual. Dando seguimento as propostas de alteração, no artigo
270 vinte e três, inciso vinte e dois foi proposto a inclusão nas atribuições do presidente:
271 **"Executar outras atividades que sejam necessárias ao funcionamento do Conselho,**
272 **de acordo com o Plano de Trabalho aprovado em Plenária"**. Dando seguimento no
273 artigo vinte e cinco, vai-se suprimir o inciso nove e dez, que são competências do
274 secretário executivo. No artigo vinte e seis, inciso um a ideia é retirar esse
275 monitoramento do **"site na internet"** e colocar **"das redes sociais oficiais do Conselho**
276 **Municipal de Saúde"**. Dando seguimento no artigo vinte e sete que trata da secretaria



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

277 executiva, vem falando das competências do secretario executivo e foi-se adicionado
278 **“com o apoio do técnico”**, que irá auxiliar o secretario executivo nessas competências
279 do secretario executivo. Nesse mesmo artigo tem-se alteração no inciso sete de elabora
280 um relatório **“anual”** ao invés de **“semestral”** das atividades desenvolvidas pelo
281 Conselho Municipal de Saúde. E foi-se também incluído o inciso treze nas
282 competências do secretario executivo que é: **“Fazer o controle da frequência dos**
283 **conselheiros nas reuniões, conforme estabelecido no regimento do conselho”**.
284 Dando seguimento, nas propostas de alteração do regimento interno, tem-se a proposta
285 de alteração no artigo trinta que trata das competências da câmara técnica de ouvidoria e
286 comunicação, onde se inclui no inciso dois: **“Promover a divulgação e trabalhar**
287 **imagem do CMSS nas redes sociais, instituições de ensino e comunidade”**. No
288 artigo trinta e um é uma mudança de nomenclatura da câmara técnica passando a ser:
289 **“Câmara Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças”**, então tudo que diz
290 respeito à gestão do trabalho essa câmara técnica continua avaliando. A CISTT ela vai
291 avaliar a questão da saúde do trabalhador e não da gestão de processo do trabalho.
292 Dando seguimento, o artigo trinta e nove tem-se a proposta de incluir da questão da
293 trabalhadora, que ficara **“trabalhador e trabalhadora”** e aumenta um “t” na sigla
294 CISTT. E no inciso três a redação estava: **“Acompanhar e avaliar a implantação e**
295 **implementação do Plano Municipal de Ação da Saúde do Trabalhador”** dando a
296 entender que existia um plano municipal de ação relacionado as ações de saúde do
297 trabalhador, então ficará: **“Acompanhar e avaliar a implantação e implementação do**
298 **Plano Municipal de Saúde referente às ações de Saúde do Trabalhador”**. No artigo
299 quarenta que fala das competências do articulador social, no inciso dois que diz:
300 **“Assessorar tecnicamente os CLSDS que estão funcionando com acompanhamento**
301 **das ações desenvolvidas por estes, estimulando o pleno funcionamento destes”**. A
302 ideia é que o articulador vá estimular o pleno funcionamento dos Conselhos Locais de
303 Saúde, foi está à inclusão feita pelas câmaras técnicas. Então foram essas as alterações
304 propostas, passo a passo feitas pela câmara técnica e no ponto a ponto, propostas a este
305 pleno, então está em discussão as propostas de alteração. A conselheira **Lucia**
306 **Albuquerque** comentou que quando foi o ofício para direção da Santa Casa foi pedindo
307 duas pessoas e o Padre Junior colocou as duas pessoas para ser uma titular e a outra
308 suplente. E ao mesmo tempo mandaram outro ofício para o Hospital do Coração
309 pedindo duas pessoas de lá. Em resposta a conselheira o secretario executivo **Diego**
310 **Nascimento** comentou que o ofício que foi encaminhado, foi solicitando duas pessoas
311 representando a Santa Casa e outro ofício para o Hospital do Coração solicitando duas
312 pessoas representando o mesmo e outro ofício solicitando duas pessoas representando o
313 Hospital Doutor Estevam, que foi encaminhado um ofício para cada hospital, porque
314 anteriormente era apenas solicitada a indicação dos dois conselheiros, pois só tínhamos
315 dois hospitais filantrópicos. Mais como esse ano nós temos agora o Hospital Doutor
316 Estevam também é filantrópico, então assim temos três instituições filantrópicas e como
317 só temos duas vagas é necessário que se realize uma eleição dos mesmos. Retomando a
318 palavra a conselheira **Lucila Albuquerque** comentou que foi relatado do diretor Padre
319 Junior, que foi entendido muito bem na hora da eleição para as representantes da Santa
320 Casa. Então se está nessa confusão é melhor ter outra eleição. Após a discussão sobre a
321 eleição dos prestadores de serviços filantrópicos, o presidente **Francisco José Leal**
322 tomando a fala comentou que em solicitação da conselheira e o pleno concordou com a



ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

323 proposta de se tirar uma comissão com para apurar melhor, que irá tirar um parecer e
324 identificar se houver falha ratifica a eleição e se isso acontecer o pleno teria que sair
325 daqui essas quatro pessoas e pleno dar poder para essa comissão, o que ela decidir ficar
326 decidido, porque essa comissão terá que ouvir o áudio. Então proponho que se retire
327 uma comissão mínima e que se retirem quatro conselheiros respeitando a paridade de
328 dois usuários, um profissional e um governo, para apurar essa notícia de um fato que
329 ocorreu durante o processo eleitoral para escolha dos representantes do segmento de
330 filantropia, então esse é o encaminhamento e colocamos em regime de votação, aqueles
331 *conselheiros* que concordaram com essa ideia da comissão para apurar os fatos, que se
332 manifestem e o secretario executivo conte os votos e com doze votos a favor e nenhuma
333 abstenção aprovado a formação comissão. Então voltando ao regimento interno, nós
334 apreciamos aqui o parecer das duas câmaras técnicas sobre as alterações do regimento
335 interno, então colocamos também em regime de votação e aqueles conselheiros que
336 aprovarem o parecer das duas câmaras técnicas de alterações do regimento interno que
337 se manifestem e o secretario executivo conte os votos e com onze votos a favor e uma
338 abstenção aprovado as alterações do regimento interno. E seguindo a orientação do
339 conselho Francisco Julio de que a cada câmara técnica que se conte os votos e diga as
340 quantidades de manifestações, que é uma vontade do conselheiro, mais que existem
341 conselheiros que não querem se expor, então a ideia é que secretario executivo e
342 técnicos quando trouxermos as informações das câmaras técnicas que se diga pelo
343 menos que tal proposta foi votada por maioria de tantos votos vencidos. E é importante
344 também o que ele diz que não conseguimos vencer as pautas, onde fizemos apenas um
345 ponto de pauta restando as demais pautas: **IV – Qualificação da Clínica Cirúrgica do**
346 **Instituto Praxis; V – Convênio celebrado do Município de Sobral no HRN; VI –**
347 **Aditivo de prazo do convênio celebrado entre o Município de Sobral e a Santa**
348 **Casa; VII - Renovação do convênio celebrado entre, o Município de Sobral e o**
349 **Hospital do Coração**, dizer que pelo avançar da hora, não será mais possível dar
350 seguimento e esta é a nossa última reunião ordinária temática deste pleno. Mais claro
351 ainda teremos outra reunião ordinária e esta outra reunião ela já é para passar o
352 “bastão”, onde não termos temas a discutir, teremos a exposição das indicações do
353 processo eleitoral, os nomes das pessoas e a eleição da mesa diretora. Passado o tempo
354 estipulado, o Presidente do CMSS **Francisco José Leal de Vasconcelos** deu por
355 encerramento às dezessete horas a Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
356 Saúde. Na qual eu, **Diego Nascimento Silva**, Secretário Executivo do CMSS, lavrei a
357 presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação no Conselho
358 Municipal de Saúde de Sobral - CMSS.

359
360 **Francisco José Leal de Vasconcelos:** _____

361 Presidente do CMSS

362

363 **Diego Nascimento Silva:** _____

364 Secretário Executivo do CMSS